

Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

2º Semestre de 2025

EDITAL Nº 01/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Sorocaba “José Crespo Gonzales” faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento onze (11) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

<i>Vagas por Disciplina</i>				
<i>Disciplinas</i>	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
Tecnologia de soldagem		1 vaga		Anderson Cardozo da Costa Ortega Martines
Operações Mecânicas I		1 vaga		Anderson Cardozo da Costa Ortega Martines
Estrutura de Dados		1 vaga		Antonio Cesar de Barros Munari
Arquitetura e Organização de Computadores		1 vaga		Maria Angélica C. de Andrade Cardieri
Cálculo Diferencial e Integral I	1 vaga	1 vaga		Mônica de O. Pinheiro da Silva
Matemática Discreta			1 vaga	Olívia Cristina Vituli Chicolami
Matemática Aplicada		1 vaga		Paulo dos Santos
Mecânica dos Sólidos			1 vaga	Wanderley do Prado
Resistência dos Materiais I			1 vaga	Wanderley do Prado
Física I	1 vaga			William Fortunato da Silva

1.2. Estão em oferecimento vinte e duas (22) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas por Área de Iniciação			
Área da Iniciação	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável
Polímeros, Aplicações	Reciclagem de Polímeros	2 vagas	Cécile Chaves Hernandez
Administração	Administração de Produção	1 vaga	Délvio Venanzi
Engenharias	Suprimentos	1 vaga	Délvio Venanzi
Administração	Administração de Empresas	1 vaga	Fabiano Gregolin de Campos Bueno
Usinagem	Sistema CAD/CAE/CAM no desenvolvimento de produto	1 vaga	Francisco de Assis Toti
Fundamentos gerais de projeto de máquinas	Sistema CAD/CAE/CAM no desenvolvimento de produto	1 vaga	Francisco de Assis Toti
Polímeros, Aplicações	Embalagens poliméricas ativas	1 vaga	Maira de Lourdes Rezende
Polímeros, Aplicações	Polímeros de Fontes Renováveis	1 vaga	Maira de Lourdes Rezende
Interdisciplinar	Meio Ambiente e Sustentabilidade	1 vaga	Marcelo Luís Costa Pereira
Engenharia de Produção	Economia e Tecnologia	1 vaga	Marcelo Luís Costa Pereira
Ciências Humanas	Tecnologia da Informação e Comunicação aplicadas à Educação e Cidadania Digital	1 vaga	Maria das Graças J. M. Tomazela
Banco de Dados	Análise de desempenho de banco de dados em nuvem	1 vaga	Maria das Graças J. M. Tomazela
Engenharia de Produção	Aplicação do PDCA e FMEA em Indústrias de plásticos	1 vaga	Nasareno das Neves
Engenharia Mecânica	Aplicação do Cobot na Manufatura	1 vaga	Nasareno das Neves
Engenharia de Produção	Gestão da Qualidade	1 vaga	Nirlei Santos de Lima
Ciências Sociais Aplicadas	Estudos sobre desinformação, Fake News e Comunicação Política	1 vaga	Nirlei Santos de Lima
Software Básico	Sistemas de Computação	1 vaga	Paulo Edosn Alves Filho
Qualidade do Ar, Água e Solo	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	2 vagas	Sílvia Pierre Irazusta

Engenharias	Desenvolvimento de soluções inovadoras e custo-efetivas para o mundo da saúde	1 vaga	Telma Vinhas Cardoso
Ciências da Saúde	Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS)	1 vaga	Telma Vinhas Cardoso

1.3 Estão relacionados oito (8) vagas, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD e Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 3.

TABELA 3. VAGAS EM RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas em Renovação				
Nº do Edital	Modalidade	Linha de Pesquisa ou Disciplina	Vagas	Nome do Monitor
02/2024	MD	Física I	01 vaga	Maria Eduarda dos Santos Agapito
02/2024	MIDTI	Software básico, Sistemas de Computação, Ciência	01 vaga	Alicia Munhoz Franco Camargo
02/2024	MIDTI	Imunologia Aplicada	01 vaga	Juliana de Oliveira
02/2024	MIDTI	Imunologia Aplicada	01 vaga	Miguel Alexandre dos Santos Setti de Almeida
02/2024	MIDTI	Higiene e Segurança Ocupacional; Toxicologia e Qualidade de água, ar e solo	01 vaga	Milena Leão Garcia
02/2024	MIDTI	Imunologia Aplicada	01 vaga	Misael Gonçalves Valim
02/2024	MIDTI	Fundamentos da Estatística	01 vaga	Oséias da Silva
02/2024	MIDTI	Usinagem e desenvolvimento de produto	01 vaga	Vitor de Souza Ramos

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;

- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. Ter **conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 1.3. As inscrições ocorrerão no período de **04/06/2025 a 23/06/2025.**
- 1.4. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em:
<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=veJyzyt6g0e96znVewf3bxSq822dR1hDoX3x2C17P19UNDNWREBNFhTTIVJQ1YwU0JGMUdTUjcxMy4u>
- 1.5. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 1.6. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

1.6.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

1.6.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

3.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

6.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Sorocaba, 04 de junho de 2025

Prof. Dr. Adilson Rocha
Diretor